



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	52/12
P.L. Nº	61/12
Publ.:	29/06/12

LEI N.º 6.028 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

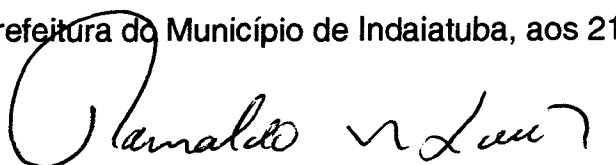
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 5.179.000,00 (cinco milhões, cento e setenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
535	01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	450.000,00
550	01.17.01.10.301.0044.2080.3.3.90.30	Manutenção da Atenção Básica	370.000,00
557	01.17.01.10.301.0044.2080.4.4.90.52	Manutenção da Atenção Básica	100.000,00
576	01.17.01.10.302.0047.2035.3.3.50.43	Auxílios e Subvenções Sociais	25.000,00
582	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.39	Manutenção da Atenção a Média e Alta Complexidade	35.000,00
586	01.17.01.10.302.0047.2085.3.3.90.39	Realização de Convênios e Contratos Diversos	3.709.000,00
595	01.17.01.10.303.0046.2082.3.3.90.36	Manutenção da Assistência Farmacêutica	70.000,00
599	01.17.01.10.303.0046.2083.3.3.90.32	Aquisição de Medicamentos	420.000,00
Total.....			R\$ 5.179.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos no valor de R\$ 800.000,00; do superávit financeiro de recursos vinculados a saúde: Federal, no valor de R\$1.379.000,00 e da reserva de contingência, no valor de R\$ 3.000.000,00.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de junho de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO